



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI 600/02, DE 02 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

A Sr.^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais.).

ARTIGO 2.º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

2001 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

REDUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

2001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois.

Isolete Correa Rodrigues

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 0059 / 2003	
Em 25 / 06 / 2003	
<i>A. S. Geral</i>	
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente